

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1780

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Resultados	

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Fabiana Bahls Machado

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1780

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1237 - 12/03/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.922.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.922.500,00

02	08 01	SECRETARIA MUNICIPA	IL DE SANEAMENTO - SESAN	
	873	17.541.0019.1032.0000 4.4.90.39.00 500 000 000	Projeto Itaipu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.000,00 F.R.: 2 500 0000
	874	17.541.0019.1032.0000 4.4.90.39.00 501 000 000	Projeto Itaipu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	153.000,00 F.R.: 2 501 0000
	875	17.541.0019.1032.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	Projeto Itaipu OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	160.000,00 F.R.: 2 500 0000
	876	17.541.0019.1032.0000 4.4.90.51.00 501 000 000	Projeto Itaipu OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.440.000,00 F.R.: 2 501 0000
	877	17.541.0019.1032.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Projeto Itaipu EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.250,00 F.R.: 2 500 0000
	878	17.541.0019.1032.0000 4.4.90.52.00 501 000 000	Projeto Itaipu EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	137.250,00 F.R.: 2 501 0000



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1780

Página 3 de 5



Estado de Mato Grosso do Sul PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1237 - 12/03/2024

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.922.500,00

Fontes de Recurso

500 0000 501 0000 192.250,00 1.730.250,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 14 de MARÇO de 2024.



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1780

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 Carta Convite Nº 034/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 164/2023 - Carta Convite nº 034/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa URIEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.904.257/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 096/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOSMS, e a Empresa URIEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 32.860,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 18 de março de 2024. Município de Glória de Dourados Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

.....

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 034/2023 - Processo Administrativo nº 078/2023 - Inexigibilidade nº 005/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa FEITOSA & COIMBRA DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF n° 42.686.594/0001-86.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 034/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa FEITOSA & COIMBRA DE ADVOGADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 18 de março de 2024.

Município de Glória de Dourados Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto de assessoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal-RFB e avaliação patrimonial para atendimento ao Tribunal de Contas, atendendo as necessidades do município de Glória de Dourados/MS e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II-Termo de Referência a favor da empresa MARCOS CHAMORRO-ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.930.187/0001-89 com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1604-Centro de Glória de Dourados/MS, CEP:79730-000 sob valor de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo contrato.

Glória de Dourados/MS 14 de Março de 2024. Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

CONTRATADA: MARCOS CHAMORRO-ME

DO OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e avaliação patrimonial para atendimento ao Tribunal de Contas, atendendo as necessidades do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor deste contrato é de R\$ 28.450,00 (vinte e oito



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1780

Página 5 de 5

mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **14/03/2024** até **14/07/2025.**

Glória de Dourados-MS, 14 de março de 2024.

Contratante: ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito

Municipal;

Contratado: MARCOS CHAMORRO-ME- Representante

da Empresa.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

EDITAL Nº 004/2024/ SEEC GLÓRIA DE DOURADOS/MS Divulgação do Resultado dos Títulos (Preliminar) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VOLANTE. ANO 2024

Nº DE ORDEM	NOME	Pontuação
01	Adila Vânia Miranda	15
02	Aleide Ojeda Fróes	90
03	Alexandra Aparecida Goes	115
04	Analice da Costa Gaspar	85
05	Dilaine Silva Medeiros	90
06	Daniele da Silva Jesus	100
07	Danielli Ramos Cardoso	115
08	Eliane dos Santos	115
09	Elizabete A. R. Coutinho	115
10	Ivanete Moreira Ernandes	15
11	Ilza Vieira de Assunção	105
12	Lucimar A. M. de Oliveira	100
13	Paulina Pedroza de Amorim	00
14	Pricila Rodrigues Santana	90
15	Regiane Ferreira da Silva	35
16	Thais A. Duarte Elias	115
17	Valdenir Marques Rocha	105

Glória de Dourados-MS, 18 de março de 2024. Comissão

Cle	eusiléia Rodrigues Matos Martinez Presidente	
_	Lucas Xavier dos Santos Membro	
	Ligia Cibeli T.Rodrigues Membro	